



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei nº 820, de 12 de março de 2.014.

“CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU PARA LOTEAMENTO TERRA NOVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Tendo em vista a necessidade de reduzir o déficit habitacional da população carente existente neste Município de Mutum - MG, bem como a doação, em contrapartida, de duas áreas ao Município de Mutum como segue:

I - uma área de 31,95m por 34,65m, totalizando 1.107.0675 m², destinada a realização de obra de interesse público, mais especificamente, à construção de um PSF, localizada no imóvel constituído sob o terreno objeto da matrícula 8.950 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Mutum, Estado de Minas Gerais, de propriedade da G3 Construções Ltda, CNPJ: 11.111.672/0001-90;

II - uma área de 60,00 m por 90,00 m, totalizando 5.400 m², em contrapartida ao município de Mutum destinada a realização de obra de interesse público, mais especificamente, à construção de uma Creche, localizada no imóvel constituído sob o terreno objeto da matrícula 8.952 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Mutum, Estado de Minas Gerais, de propriedade da G3 Construções Ltda, CNPJ: 11.111.672/0001-90;

Parágrafo Único - Os imóveis descritos nos incisos deste artigo passarão a integrar o acervo patrimonial do Município de Mutum - MG.

Art. 2º Fica concedida isenção do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana relativo ao "Residencial Terra Nova", localizado nesta cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais, constituído sob o terreno objeto da matrícula 8.953 livro 02 - RG do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Mutum, Estado de Minas Gerais, de propriedade da Empresa G3 Construções Ltda, CNPJ: 11.111.672/0001-90, até a primeira comercialização dos lotes e/ou casas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Artigo 3º As despesas decorrentes da aquisição do referido imóvel, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ainda, caso necessário, ser aberto crédito especial ou suplementar, através de lei própria.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da urbanização do imóvel loteado.

Gabinete do Prefeito de Mutum - MG, 12 de março de 2014.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal